



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

QUADRO DE RESUMO

1.PROCESSO	2.MODALIDADE	3.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:
N° 115/2025	PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025	https://www.portaldecompraspublicas.com.br

4.OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS/LÚDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

5.DATA DA SESSÃO	6.HORA DA ABERTURA	7.TIPO:	8.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	9.MODO DE DISPUTA
21/08/2025	09:01	MENOR PREÇO	POR ITEM	ABERTO

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

10.INTERVALO DE LANCES:	11. PRAZO PARA ENTREGA:	12.VIGÊNCIA DO CONTRATO:
R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS)	ATÉ 10 (DEZ) DIAS	12 (DOZE) MESES

13.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Pregoeiro(a) serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br e do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Luiz Deraldo Pereira Martins, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 067/2025, e pela Comissão de Apoio, designada pela Portaria nº 067/2025 e integrada por: Reinaldo Ramos de Lima, Natan Emanuel Egídio e Tiago José dos Santos, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 282/2023, Portaria nº 067/2025**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através endereço eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, na Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e, também, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal - <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS/LÚDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou

mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações – Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Pardo de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas dos licitantes melhores classificados somente em momento posterior ao julgamento das propostas.

a - O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem

classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os proponentes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o **instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviços semelhantes a estes que estão sendo licitados.

8.5. DECLARAÇÃO

8.5.1. Anexar o Modelo de Declaração Única (Anexo IV deste Edital) em papel timbrado devidamente assinado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedações. Definição. A vedações à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante

quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5. Empresas brasileiras;

9.29.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo

aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail, licitacao@riopardo.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços ou entregar o objeto licitado dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Pardo de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A prestação de serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da **Sra. Nadia Lavinia Araujo Santos, matrícula: 5939**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Pardo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Pardo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

20.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3. O Município de Rio Pardo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Pardo de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Pardo de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Pardo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Pardo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
312	09.01.02.10.301.0010.2056.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde	1600000000
314	09.01.02.10.301.0010.2056.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde	1621000000
438	09.01.03.10.302.0011.2067.33903000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1500001002
439	09.01.03.10.302.0011.2067.33903000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1600000000
440	09.01.03.10.302.0011.2067.33903000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1621000000

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Pardo de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, em caso de ser registro de preços.

23.2. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pelo índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

23.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

23.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

23.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

23.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 24.2.** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 24.3.** É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 24.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 24.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 24.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 24.7.** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 24.8.** A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 24.9.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 24.10.** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 24.11.** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 24.12.** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 24.13.** O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.14.** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 24.15.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 24.16** - Integram o Presente Edital:
- a) Anexo I** – Termo de Referência;
 - b) Anexo II** – Minuta de Contrato
 - c) Anexo III** – Modelo de Declaração Única
- 24.17.** Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo, através do Site Eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, da Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- 24.18.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como

representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 13h ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Pardo de Minas/MG, 07 de agosto de 2025.

Maria Vilma Romualdo de Sá
Secretária Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de prestação de serviço, a fim de permitir a realização do processo licitatório. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos /lúdicos, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Os brinquedos são ferramentas essenciais no trabalho de profissionais de Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia, pois desempenham um papel fundamental na formação e no desenvolvimento psicomotor de crianças e, em alguns casos, adultos em processo de reabilitação.

Na Psicologia, os brinquedos são utilizados como instrumentos lúdicos que facilitam a expressão emocional, a socialização e o desenvolvimento cognitivo. Atividades com bonecos, jogos de encaixe e materiais sensoriais permitem que o profissional observe comportamentos, estimule a criatividade e promova a resolução de conflitos emocionais.

Na Fisioterapia, brinquedos como bolas, blocos de montar e obstáculos adaptados são empregados para estimular a coordenação motora, o equilíbrio e a força muscular. Essas ferramentas tornam as sessões mais atrativas, incentivando a adesão ao tratamento, especialmente em pacientes pediátricos.

Na Fonoaudiologia, brinquedos que envolvem estímulos auditivos, visuais e táteis, como instrumentos musicais, jogos de sopro e materiais texturizados, auxiliam no desenvolvimento da linguagem, da articulação e da respiração. Eles são essenciais para tornar as intervenções mais dinâmicas e eficazes.

A ausência de brinquedos adequados pode comprometer a qualidade do atendimento, dificultando o engajamento dos pacientes e limitando os resultados terapêuticos. Assim, a aquisição desses materiais é indispensável para garantir que os profissionais tenham recursos apropriados para planejar e executar intervenções que promovam o desenvolvimento integral dos pacientes.

Estimativa de Quantidade e Custos

A presente contratação deverá estar em conformidade com a descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNITARIO
1	ALINHAZO DE FORMAS GEOMETRICAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, DEVE CONTER O MINIMO 24 PECAS E 5 CORDOES COLORIDOS, 6 FORMAS GEOMETRICAS COLORIDAS PARA ALINHATAR NA TAMPA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.DIMENSOES MINIMAS DE 24 X 18 X 4,5 CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 45,81



2	ARAMADO ESPIRAL COM 6 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF E ARAME, DEVE CONTER 01 CIRCUITO E 06 PEÇAS COM FORMAS VARIADAS E COLORIDAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 10 X 17 CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO:	10	unidade	R\$ 121,10
3	ARAMADO MONTANHA RUSSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF E ARAME, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 CIRCUITOS E 14 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: C: 37 X L: 33 X A: 32. IDADE A PARTIR DE 01 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	7	unidade	R\$ 113,05
4	AUTO POSTO - BRINQUEDO AUTO POSTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DEVE CONTER 3 ANDARES, RAMPA PARA TROCA DE ÓLEO, BOMBINHA DE COMBUSTÍVEL E 2 CARRINHOS DE PLÁSTICO. DIMENSÃO DO PRODUTO (CLA) 22X11X21CM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO:	8	unidade	R\$ 85,44
5	BALDE DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 30 UNIDADES DE MASSINHA COM CORES SORTIDAS. BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CADA UNIDADE DE MASSINHA DEVE CONTER 50G COM UMA COR ESPECÍFICA. NÃO ATÓXICO DIMENSÃO MÍNIMA DE 16X18 (AXD) IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	30	unidade	R\$ 50,19
6	BALDINHO DE PRAIA COM PEÇAS PARA ESCAVAR KIT BALDE PARA PRAIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM CORES E PEÇAS VARIADAS DEVE CONTER MÍNIMO DE 07 PEÇAS, SENDO 01 BALDINHO, 01 PENEIRA, 01 PAZINHA, 01 RASTELINHO E 03 FORMINHAS EM FORMATO DE BICHINHOS VARIADOS MEDIDA MÍNIMA DE: AXL 22X22,5CM. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 25,89
7	BAMBOLE COLORIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 65CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	30	unidade	R\$ 6,03
8	BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO, DIFERENTES IMAGENS, CONFECCIONADO EM EVA COLORIDO, CONTER NO MÍNIMO 50 PEÇAS SERIGRAFADA COM TINTA VINÍLICA, ATÓXICA, MEDINDO 12X6CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE EXCELENCIA NA QUALIDADE.:	10	unidade	R\$ 48,32
9	BATE PINOS - BRINQUEDO EDUCATIVO BATE PINOS COLORIDO, FABRICADO EM MADEIRA, NÃO ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 10 X 11 CM ITENS INCLUSOS, 1 BASE EM MADEIRA, 8 PINOS DE 6CM, 1 MARTELO DE 16CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	8	unidade	R\$ 48,19
10	BATE-MARTELO E ALINHADOS GORILA - JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. 26 PEÇAS, BASE OVAL COM 16 ORIFÍCIOS VAZADOS COM 2 LATERAIS EM FORMA DE GORILA, PINTADO E SERIGRAFADO EM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ACOMPANHA 4 CADARCOS COLORIDOS DE POLIESTER, 1 MARTELO DE MADEIRA E 16 PINOS DE MADEIRA PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. GORILA 27,5 X 22 X 20 CM, MARTELO 18,5 X 5 X 4 CM, PINOS 8 CM, CADARCOS APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 377,59
11	BLOCOS COM IMAGENS - BLOCOS PEDAGÓGICOS COM IMAGEM, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 36 PEÇAS QUE FORMAM 9	10	unidade	R\$ 60,65



	CENAS COM 4 PECAS CADA, DIMENSAO MINIMA (CXLXA) 50X260X200MM IDADE A PARTIR DE 02 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:			
12	BLOCOS DE MONTAR 48 PECAS - BRINQUEDO DE MONTAR COM PECAS GRANDES. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO NAO ATOXICO, CORES VARIADAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICALXA 20X41. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	15	kit	R\$ 38,69
13	BLOCOS DE MONTAR COM 53PECAS EM PLASTICO COLORIDO BLOCOS DE ENCAIXES: BRINQUEDO INFANTIL, COM 53 PECAS,DEVE POSSUIR DIVERSOS FORMATOS DE BLOCOS, COM 2, 4, 8, 12 PINOS E TAMBEM POSSUIR RODINHAS E PECA BASE PARA MONTAR UM CARRINHO OU AVIAO, ETC, PODERA CONSTRUIR QUALQUER COISA QUE IMAGINAR AO USAR OS BLOCOS E FORMAS ESPECIAIS PARA CRIAR TORRES, CASTELOS, ANIMAIS DIVERTIDOS, ETC...CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DEVE VIR EMBALADO EM MOCHILA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ALCAS. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	kit	R\$ 40,72
14	BANDINHA RITMICA - 20 MINI INSTRUMENTOS MUSICais CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTEs ESPECIFICACOES: CONJUNTO DE 20 INSTRUMENTOS MINI REAIS, FABRICADOS EM MATERIAL IDENTICO AO INSTRUMENTO EM TAMANHO REAL, COM DIMENSOES APROXIMADAS, COMO SEQUE: - UM AGOGO DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 300 MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220 MM DE COMPRIMENTO. - UM BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO. - UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLASTICO ABS, MEDINDO 150 MM E 06 GUIZOS METALICOS COM ACABAMENTO CROMADO. - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS MEDINDO 80 X 60 MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180 MM, COM FIXACAO FLEXIVEL. - UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMINIO CROMADO, MEDINDO 220 MM. - UM AFOXE CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 MM. - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFE:UM CONGUE DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS, COM 100 MM DE DIAMETRO.- UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS COLORIDO, COM 300 MM DE COMPRIMENTO.- UM GANZA MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMINIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250 MM DE COMPRIMENTO E 45 MM DE DIAMETRO.- DOIS PANDEIROS CONFECCIONADOS EM PVC COLORIDO, COM 200 MM DE DIAMETRO, COM 4 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIESTER SINTETICO E ACABAMENTO SEM SALIENCIAS.- UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 230 MM.- PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200 MM DE DIAMETRO.- UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200 MM, COM BAQUETA NO MESMO	3	kit	R\$ 1.047,72



	MATERIAL E ACABAMENTO.- UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 150 MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS.- UM SURDO INFANTIL, F			
15	BOLA DENTE DE LEITE INFLAVEL COR BRANCA MATERIAL BORRACHA/LATEX. DIMENSAO ENTRE 38 A 40 CM DE CIRCUNFERENCIA. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	5	unidade	R\$ 7,15
16	BOLA DENTE DE LEITE INFLAVEL COR BRANCA MATERIAL BORRACHA/LATEX . DIMENSAO ENTRE 19 A 21 CM DE CIRCUNFERENCIA. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 5,74
17	BOLA DE VINIL - BOLA COLORIDA VINIL DENTE DE LEITE INFLAVEL, MODELO BOLA DE FUTEBOL, DIMENSAO 22CM DE DIAMETRO. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 4,46
18	BONECA GRANDE FALA 62 FRASES C/ MAMADEIRA MAGICA BONECA TIPO MENINA, DEVE ACOMPANHAR MAMADEIRA MAGICA, FALA 62 FRASES, (ACOMPANHAR PILHA OU BATERIA). CONFECCIONADA COM CABECA E MEMBROS EM VINIL E O CORPO ENCHIMENTO, DIMENSOES MINIMAS DA BONECA: 48CM ALTURA. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 110,93
19	BRINQUEDO EDUCATIVO DITADO MUDOSILABICO, CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 95 PECAS, SENDO: 28 DESENHOS, 66 SILABAS E 1 CANALETA ORGANIZADORA. DESENHOS MEDINDO 5 X 7 CM, SILABAS MEDINDO 2 X 3 CM E CANALETA MEDINDO 27 X 5 X 3 CM. EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE.:	10	unidade	R\$ 112,30
20	BRINQUEDO INFANTIL CAIU PERDEU - BRINQUEDO CAIU PERDEU, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM MINIMO DE 54 BLOCOS, DIMENSOES MINIMAS: TORRE MONTADA DE 28CM, DIMENSAO DE CADA BLOCO DE 8X2,7X1,5. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 36,32
21	BRINQUEDO KIT LIMPEZA FAZ DE CONTA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COMPOSTO POR, VASSOURA, RODINHO, PA, BALDINHO E UM CARRINHO QUE ENCAIXA TODOS OS ITENS, O CARRINHO DEVE POSSUIR RODAS LIVRES, DIMENSOES APROXIMADAS DO CARRINHO (AXLXC): 50CM X 25CM X 27CM, DO RODO: 50CM, DA PA: 50CM, DA VASSOURA: 60CM, DO BALDE: 20CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	10	kit	R\$ 91,99
22	BRINQUEDO MEMORIA EDUCATIVA FRUTAS E LEGUMES, DEVE CONTER 40 PECAS EM MDF, COM GRAVURAS IMPRESSAS, NA DIMENSAO 5X5X3, EMBALAGEM TIPO ESTOJO. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 20,68
23	BRINQUEDO MONTE FIGURAS, CONFECCIONADO EM MDF COM 2MM DE ESPESSURA, EM FORMATOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS, DEVE CONTER 30 CARTAS EM PAPEL CARTAO MEDINDO 85MM X 65MM COM ILUSTRACOES E 180 PECAS EM MDF, COLORIDAS. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 112,10
24	BRINQUEDO NUMEROS COM PINOS, CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 55 PECAS, SENDO 10 ALGARISMOS E 45 PINOS DE MADEIRAS DE COR AZUL, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, DIMENSAO MINIMA DE 307MM X 223MM X 42MM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 45,50

25	BRINQUEDO TIPO CACAMBA, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM RODA LIVRE, CACAMBA ARTICULADA, MULTICOLORIDA, DIMENSAO MINIMA DE 36X17X12CM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	20	unidade	R\$ 31,93
26	CAIXAS COLORIDAS DE ENCAIXE 5 PECAS, CONFECCIONADA EM M.D.F. E MADEIRA 4 PECAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO ATOXICO NAS CORES: 1 PECA VERMELHO, 1 PECA VERDE, 1 PECA AMARELO, 1 PECA AZUL E 1 PECA DE MADEIRA CRUA, MEDIDAS DAS PECAS VARIANDO DE: 3 X 3 CM A 11,5 X 11,5 X 4,5 CM. ATOXICO IDADE A PARTIR DE 01 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	20	unidade	R\$ 42,28
27	CARRINHO DE FRICCAO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E METAL RODAS LIVRES FRICCAO NAS RODAS TRASEIRAS, POSSUIR CORES VIVAS E UM DESIGN ESPORTIVO DIMENSAO MINIMA CXLXA 19X8X5. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 13,83
28	CASA DE BRINQUEDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO DEVE POSSUIR 2 ANDARES, TER INCLUSO 1 BONECA E 6 ACESSORIOS, COMO 1 CAMA, 1 MESA, 2 CADEIRAS, 1 SOFA E 1 PRIVADA, DEVE VIR COM UMA GELADEIRA E FORNO COM PORTAS QUE SE ABREM MULTICOLORIDA, DIMENSOES MINIMAS CXLXA 8X25X30CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 86,87
29	CHOCALHO INFANTIL BOLINHAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, FORMAS ARREDONDADAS, ANATOMICO PARA PEQUENAS MAOZINHAS, CORES VIVAS SONS DIVERTIDOS E SUAVES, TAMANHO MINIMO 19CM. IDADE A PARTIR DE 01 ANO CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	5	unidade	R\$ 13,47
30	COMBOIOS - BRINQUEDO TREM COMBOIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, MULTICOLORIDO, CONJUNTO DE 2 LOCOMOTIVAS, ADAPTADO COM CONECTORES DE PLASTICO PARA ACOPLAR A OUTROS TRENZINHOS. DIMENSOES MINIMAS DE 3,5 x 27 x 11 cm PESO APROXIMADO DE 150 g IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 41,44
31	COMIDA DE BRINCAR FEIRINHA BRINQUEDO COMIDA DE BRINCAR SUPER FEIRINHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DEVE CONTER CAIXA COM INUMEROS PRODUTOS REPRESENTANDO PRODUTOS E ACESSORIOS, PARA BRINCAR DE COMPRAR OU SELECCIONAR ALIMENTOS OU PRODUTOS DO MERCADO, ITENS INCLUSOS: 1 BALANCA, 6 CAIXAS DE PRODUTOS, 3 LATAS DE BEBIDAS, 3 LATAS DE COMIDA, 3 LATAS DE MATINAIS, 3 CESTAS, 4 OVOS, 2 PEPINOS, 2 BANANAS, 3 MACAS E 2 PIMENTOES. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	20	unidade	R\$ 56,90
32	DISCRIMINACAO AUDITIVA E TREINO ARTICULATORIO, CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 10 QUEBRA-CABECAS, BASES COM OS VOCABULOS PARA DISCRIMINACAO AUDITIVA E BASES COM OS VOCABULOS PARA TREINO ARTICULATORIO, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA, MEDIDA DE 30 X 23 CM, 10 BASES DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABECA), MEDIDA DE 33,5 X 26,5 CM. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	5	unidade	R\$ 429,33
33	DOMINO DE ANIMAIS DOMESTICOS, CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS DE 7 X 3,5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA EM	15	unidade	R\$ 21,43



	UMA DAS FACES. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS, CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:			
34	DOMINO DE QUANTIDADES E NUMEROS, COMPOSTO POR 28 PECAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA TIPO ESTOJO, PECAS COMPOSTAS POR FIGURAS, DESENHOS E NUMEROS QUE REPRESENTAM UMA QUANTIDADE, CONFECCIONADO TODO EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 35MM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 25,73
35	DOMINO ENCONTRANDO A SOMBRA, CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PECAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA EM UMA DAS FACES. EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	15	unidade	R\$ 21,25
36	DOMINO MANIA CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATOXICA TAMANHO 4 X 2 X 1 CM EM FORMATO RETANGULAR CONTENDO 60 PECAS EMBALADAS EM CAIXA MICROONDULADA TAMANHO 32 X 21 X 3,5 CM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	15	unidade	R\$ 46,67
37	DOMINO METADES, DOMINO PARA UNIR AS METADES DE CADA OBJETO, ANIMAL, PARTE DO CORPO E OUTROS, COMPOSTO POR 28 PECAS MEDINDO 70 X 35 MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO: CADA PECA (C X A X L) 7 X 3,5 X 0,3 CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	15	unidade	R\$ 27,97
38	ESQUEMA CORPORAL EM MDF, COM 20 PECAS, EM FORMA DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ATOXICA (ILUSTRACAO: 2 PERSONAGENS NA PRAIA) MEDIDA MINIMA DA BASE DE 49 X 36,5 CM. IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 52,00
39	FORMANDO PALAVRAS - BRINQUEDO FORMANDO PALAVRAS, CONFECCIONADO EM MDF, DEVE CONTER 112 LETRAS NO FORMATO DE LETRA MAIUSCULA, COM 24 CARTELAS ILUSTRADAS EM PAPEL CARTAO CONTENDO (8 FICHAS COM PALAVRAS DE 4 LETRAS, 2 FICHAS COM PALAVRAS DE 5 LETRAS, 10 FICHAS COM PALAVRAS DE 6 LETRAS, 4 FICHAS COM PALAVRAS DE 7 LETRAS) . DIMENSAO MINIMA DE 24,2 X 18,5 X 5,5 IDADE A PARTIR DE 06 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 37,62
40	FROTA PEDAGOGICA - CEGONHA DE VOGAIS FROTA COMPOSTA POR: 5 CARRINHOS COM AS VOGAIS, MEDIDA APROX.: CABINE + CARROCERIA: 57 X 8,5 X 18CM IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	5	unidade	R\$ 60,85
41	JOGO 4 EM 1, FEITO EM MADEIRA E PLASTICO, COMPOSTO POR 75 PECAS COM 04 JOGOS DIFERENTES: DAMA, TRILHA, LUDO E XADREZ, TODOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, DIMENSOES MINIMAS DOS JOGOS DE 320MM X 320MM X 70MM. IDADE A PARTIR DE 07 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 45,81
42	JOGO CARA A CARA CONTENDO 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, PAPEL TRIPLEX E MANUAL DE INSTRUCOES. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 98,59



43	JOGO DE ARGOLAS, 3 BASES EM MADEIRA MEDINDO 100MM X 100MM X 18MM, CADA, COM ORIFICIOS PARA ENCAIXAR CADA HASTE. 3 HASTES EM TAMANHOS VARIADOS COM ILUSTRAÇÃO REPRESENTATIVA DE ANIMAIS E 6 ARGOLAS EM MDF OU PVC DE 2,5MM DE ESPESSURA, SENDO 3 COM DIAMETRO DE 175MM E 3 COM 145MM EM CORES VARIADAS. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 54,77
44	JOGO PEGA VARETAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, DEVE CONTER 31 VARETAS EM CORES VARIADAS COM TINTA ATOXICA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 X 19,5 X 5 CM IDADE A PARTIR DE 06 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	20	unidade	R\$ 10,59
45	JOGO PULA PIRATA PARA 2 A 4 JOGADORES, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21X15X15, DEVE CONTER 1 PIRATA, 1 BARRIL, 24 ESPADINHAS. IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	20	unidade	R\$ 49,21
46	JOGO QUEBRA GELO NUMA FRIA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMA 19X5X19CM, PARA 2 JOGADORES, DEVE POSSUIR 1 PINGUIM, 2 PICARETAS, 1 ROLETA, 24 BLOCOS E 1 BASE COM QUATRO APOIOS. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 51,43
47	JOGO TANGRAM, CONFECCIONADO EM MDF, COM 70 PECAS COLORIDAS, POSSUI 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15 CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO. IDADE A PARTIR DE 07 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 43,60
48	KIT ANIMAIS DA FAZENDA. CONFECCIONADO EM MATERIAL BORRACHA DEVE CONTER 6 PECAS, COM ACABAMENTO DETALHADO, DETALHES EM ALTO RELEVO E CORES VIBRANTES DIMENSÕES MÍNIMAS: PORCO CINZA: 13 CM, PORCO VERMELHO: 13 CM, VACA : 13 CM, BOI : 13 CM, BURRO : 15 CM, CACHORRO: 14 CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	15	kit	R\$ 30,93
49	KIT COM 4 PAINÉIS PSICOMOTORES, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM O MÍNIMO DE 8 PINOS, 4 PAINÉIS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS (CURVILÍNEO FANTÁSTICO PRE ESCRITA E LINEAR), PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. CADA PAINEL COM MEDIDA MÍNIMA DE 30X30CM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	10	kit	R\$ 150,83
50	KIT COM 6 CARRINHO A FRICÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E METAL. RODAS LIVRES, FRICÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 8 CM ALTURA X 15 CM CUMPRIMENTO, MODELOS DIVERSOS. DEVE ACOMPANHAR BOLSA PORTÁTIL. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	15	kit	R\$ 29,76
51	LEGO COM 300 PECAS BRINQUEDO LEGO CLASSIC - CONJUNTO DE PECAS BÁSICAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MULTICOLORIDO, MÍNIMO DE 300 PECAS, INCLUINDO UMA SELEÇÃO DE PECAS COLORIDAS, RODAS E OLHOS IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 148,80
52	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS, E UM CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR MÍNIMO DE 65 PECAS COM 09 PROVAS, CONFECCIONADO EM EVA, MADEIRA E MDF COLORIDO SENDO: PES/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM	5	unidade	R\$ 347,32



	MAOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA FORMAS GEOMETRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIANGULOS - 21 X 28 CM, 2 CIRCULOS DE 28 CM DE DIAMETRO, 2 RETANGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM) FORMAS GEOMETRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTACAO (QUADRADO, RETANGULO, TRIANGULO E CIRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, BOLINHAS DE BORRACHA EARCOS/ALVOS, PALHACO BOCAO PRANCHA COM SEMICIRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM PRANCHA DE EQUILIBRIO DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 59 CM E PULA-CORDA DE 2 METROS IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:			
53	LIVRO 365 HISTORIAS NARRADAS - UMA HISTORIA POR NOITE, INFANTIL IDIOMA EM PORTUGUES LARGURA 15CM X ALTURA 23CM, MINIMO 368 PAGINAS. CAPA DURA. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS.:	15	unidade	R\$ 40,57
54	LIVRO ANIMAIS - MUITO PARA ENCONTRAR, REFERENCIA FAZENDA, ENCONTRE OS ANIMAIS DA FAZENDA E LEIA TUDO SOBRE ELES, PODE ENCONTRAR OVELHAS PULANDO NOS CAMPOS, LEITOES ROLANDO NA LAMA, CAVALOS ESCONDIDOS NOS ESTABULOS E OUTROS. TAMANHO MINIMO DE 23,5X26,7 CM, MINIMO DE 48 PAGINAS IDIOMA EM PORTUGUES. IDADE A PARTIR DE 06 ANOS:	15	unidade	R\$ 18,38
55	LIVRO CARTONADO ANIMAIS DA FAZENDA MINIMO DE 10 PAGINAS DIMENSOES MINIMAS: L 17.00 X A 19.00 X E 0.60 CARTONADO COM ALCA IDIOMA EM PORTUGUES. IDADE A PARTIR DE 01 ANO:	10	unidade	R\$ 28,74
56	LIVRO GIRA-GIRA, CAPA DURA, PLASTIFICADO, MINIMO 8 PAGINAS, CONTENDO ENSINAMENTO SOBRE FILHOTES DE ANIMAIS, POR MEIO DE PERGUNTAS E INTERACAO. IDIOMA EM PORTUGUES DIMENSOES MINIMAS DE (LXAXP) 12X21X7 IDADE A PARTIR DE 03 ANOS:	4	unidade	R\$ 21,27
57	LIVRO GIRA-GIRA, CAPA DURA, PLASTIFICADO, MINIMO 8 PAGINAS, CONTENDO ENSINAMENTO SOBRE CORES, POR MEIO DE PERGUNTAS E INTERACAO. IDIOMA EM PORTUGUES DIMENSOES MINIMAS DE (LXAXP) 12X21X7 IDADE A PARTIR DE 03 ANOS:	10	unidade	R\$ 15,85
58	LIVRO GIRA-GIRA, CAPA DURA, PLASTIFICADO, MINIMO 8 PAGINAS, CONTENDO ENSINAMENTO SOBRE FORMAS, POR MEIO DE PERGUNTAS E INTERACAO. IDIOMA EM PORTUGUES DIMENSOES MINIMAS DE (LXAXP) 12X21X7 IDADE A PARTIR DE 03 ANOS:	10	unidade	R\$ 15,01
59	LIVRO GIRA-GIRA, CAPA DURA, PLASTIFICADO, MINIMO 8 PAGINAS, CONTENDO ENSINAMENTO SOBRE NUMEROS, POR MEIO DE PERGUNTAS E INTERACAO. IDIOMA EM PORTUGUES DIMENSOES MINIMAS DE (LXAXP) 12X21X7 IDADE A PARTIR DE 03 ANOS:	10	unidade	R\$ 22,77
60	LIVRO MEGA POP-UP PRINCESA LILI, COM IDIOMA EM PORTUGUES, CARTONADO COM NO MINIMO 12 PAGINAS. TAMANHO MINIMO DE 28X28,5. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS.:	10	unidade	R\$ 31,21
61	LIVRO NA PONTA DOS DEDOS, DINOSAUROS AMIGOS ALTO RELEVO EM SILICONE, PARA A CRIANCA TOCAR E SENTIR. TAMANHO MINIMO DE 17,6X17,7, MINIMO DE 10 PAGINAS. IDADE A PARTIR DE 01 ANO.:	10	unidade	R\$ 43,43
62	LIVRO SONORO INFANTIL COM SONS ANIMADOS, FESTA DOS BICHOS, COM PAGINAS CARTONADAS, COM ILUSTRACOES BEM COLORIDAS E VIVAS, DEVE SER COM IDIOMA EM PORTUGUES, MINIMO DE 10	15	unidade	R\$ 83,56

	PAGINAS, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 24X20. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS.:			
63	LOTO DE DESENHO DE RIMAS, CONFECCIONADO EM M.D.F.. COMPOSTO POR 30 PECAS, SENDO: 3 BASES SERVINDO COMO CARTELAS DE JOGO COM MEDIDAS DE 21 X 21 CM. 27 PECAS PARA SORTEIO, COM MEDIDAS DE 6 X 6 CM, DEVE VIR EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 58,93
64	LOTO GIGANTE IMAGENS E PALAVRAS, CONFECCIONADO EM MDF, 30 PECAS COMPOSTO POR: 6 CARTELAS MEDINDO 26 X 39,5 CM E 24 LETRAS PARA SORTEIO MEDINDO 5,5 X 5,5 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA, MULTICOR, IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 132,67
65	LOTO LEITURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 130 PECAS, SENDO: 05 CARTELAS, 25 PALAVRAS E 100 LETRAS COLORIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA EM MADEIRA, TIPO ESTOJO, DIMENSOES APROXIMADAS 18 X 18 X 5CM IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 61,97
66	PANDEIRO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICORESISTENTE, COLORIDO (CORES UNISSEX), TAMANHO MINIMO 16 X 15 X 03 CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	2	unidade	R\$ 16,45
67	PASSA FORMAS GEOMETRICAS CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 8 FORMAS GEOMETRICAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ATOXICA. DEVE VIR EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, VAZADA NAS FORMAS GEOMETRICAS COM MEDIDA MINIMA DE 24 X 24 X 3,5 CM. IDADE A PARTIR DE 01 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	5	unidade	R\$ 55,33
68	PEQUENO ENGENHEIRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MDF, CONTENDO 50 PECAS EM FORMATOS DIVERSOS CONTENDO IMAGENS IMPRESSAS REPRESENTANDO PONTES, PAREDES, JANELAS, ETC. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZIPER E ALCA IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	10	unidade	R\$ 37,05
69	PEQUENO ENGENHEIRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MDF, CONTENDO 150 PECAS EM FORMATOS DIVERSOS CONTENDO IMAGENS IMPRESSAS REPRESENTANDO PONTES, PAREDES, JANELAS, ETC. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZIPER E ALCA IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	8	unidade	R\$ 44,98
70	PESCARIA INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 BASE ALIMENTADA POR PILHA AA, DEVE CONTER MINIMO 15 PEIXES, 4 VARAS COM IMA NA EXTREMIDADE MULTICOLORIDO, DIMENSAO MININA 19X19CM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	20	unidade	R\$ 25,99
71	PIANO MUSICAL - PIANO INFANTIL MUSICAL COM LUZES E SOM, NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. DEVE POSSUIR BOTOES MUSICais E COM SONS DE ANIMAIS. TECLAS COM SONS DIFERENTES MEDIDA MINIMA DE 30 X 18 X 5 CM (C X L X A). FUNCIONAMENTO COM 3 PILHAS AA. TOTAL DE BOTOES E TECLAS NO MINIMO 30 UNIDADES. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	20	unidade	R\$ 46,48



72	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA, JOGO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, COM MINIMO DE 16 PECAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 BASE COM MEDIDA MINIMA DE 175MM X 175MM X 80MM. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 35,00
73	PRIMEIRAS PALAVRAS, MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS LIVRO COM ILUSTRACOES QUE AJUDAM A DESENVOLVER O VOCABULARIO POR MEIO DA ASSOCIACAO E DO RECONHECIMENTO DE FIGURAS E PALAVRAS, CONHECER O FASCINANTE MUNDO DO ALFABETO, DOS NUMEROS, DAS CORES, DAS FORMAS, DOS OPOSTOS E DAS VOGAIS, FORMATO CARBONADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, DIMENSAO 24X24CM. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS.:	10	unidade	R\$ 13,63
74	PULA MACACO - BRINQUEDO PULA MACACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, MULTICOLORIDO, MINIMO 40 PECAS, COM DIMENSAO MINIMA DE 22X22X26CM DEVE POSSUIR 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 LANCAS-MACACOS, 16 MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTAO E 1 FOLHA DE ADESIVOS. IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	12	unidade	R\$ 55,33
75	QUADRO GIRATORIO - CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF COMPOSTO POR UM QUADRO GIRATORIO DE UM LADO BRANCO E NO OUTRO VERDE, COM PES E MOLDURA EM MADEIRA. MEDIDA MINIMA DE 59X43X100CM. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 256,40
76	QUEBRA CABECA DE ALFABETIZACAO 10 PECAS QUEBRA CABECA DE ALFABETIZACAO, CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 10 PECAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, COM ILUSTRACAO DO ALFABETO COMPLETO, COM ALGUMAS FIGURAS CORRESPONDENTE AS LETRAS, BASE EM MDF COM DIMENSAO DE 27X34 (C X L). IDADE A PARTIR DE 04 ANOS DE CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 25,31
77	QUEBRA CABECA EM CUBOS, EM FORMA DE ANIMAIS VERTEBRADOS, CONFECCIONADO EM MDF, 12 CUBOS DE 5,5 CM, COM MEDIDAS MINIMA DE 22 X 17 X 5,5 CM, MONTADO. EMBALADO EM SACOLA TRANSPARENTE DE PVC COM ZIPER. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 144,77
78	QUEBRA CABECA INFANTIL, 30 PECAS GRANDES, REFERENCIA ANIMAIS ZOOLOGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (M.D.F.), DIMENSAO MINIMA MONTADO 43X28CM. IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 30,99
79	QUEBRA-CABECA BIBLICO, ARCA DE NOE, CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 108 PECAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA, COM ILUSTRACAO DA ARCA DE NOE, MEDIDAS DO QUEBRA-CABECA MONTADO DE NO MINIMO 71 X 50 CM. TAMPA COM ILUSTRACOES DO QUEBRA-CABECA E VERSO CONTANDO A HISTORIA DA ARCA DE NOE. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 41,15
80	QUEBRA-CABECA INFANTIL, REFERENCIA FUNDO DO MAR, CONTENDO 20 PECAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA (M.D.F.), DIMENSAO MINIMA MONTADA 5X14X22CM. IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 38,91
81	QUEBRA-CABECA TURMA DA MONICA 60 PECAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PAPELÃO DIMENSAO DA IMAGEM MONTADA NO MINIMO	15	unidade	R\$ 39,35



	DE 30X21 IDADE A PARTIR DE 04 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:			
82	QUEBRA-CABECA, ILUSTRACAO: CASAL DE PEIXES, CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 7 PECAS PINTADAS, NAO ATOXICO.MEDIDA MINIMA DO QUEBRA-CABECA MONTADO: 30 X 23 CM. DEVE ACOMPANHAR 1 BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABECA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 23,58
83	QUEBRA-CABECAS INFANTIL. CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 36 PECAS DE MADEIRA QUE FORMAM PEQUENAS CENAS DE 4 PECAS TAMANHO MINIMO MONTADO 23CM X 17CM. APRESENTAR IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 21,15
84	SEQUENCIA LOGICA ANIMAIS, CONFECCIONADA EM MDF, COMPOSTA POR 16 PECAS DE 7 X 7CM, REPRESENTANDO AS SEQUENCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM, EM FIGURAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA EM UMA DAS FACES. EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA. IDADE A PARTIR DE 05 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 37,50
85	SKATE COM 07 LAMINAS, PRODUZIDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, COM LIXA ANTIDERRAPANTE, COR NEUTRA TRUCK EM ALUMINIO REFORCADO, RODAS TAMANHO 53MM, ROLAMENTO ABEC 5, SUPORTA PESO MAXIMO 100KG, DIMENSAO APROXIMADA 78X19X13. IDADE A PARTIR DE 07 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	2	unidade	R\$ 157,91
86	TAMBOR DE BRINQUEDO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, MULTICOLORIDO, DEVE VIR ACOMPANHADO POR 2 BAQUETAS, DIMENSAO MINIMA DO TAMBOR A X L X P 20X20X17. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	5	unidade	R\$ 29,06
87	TELEFONE SONORO BRINQUEDO TELEFONE SONORO CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIVERSAS CORES DEVE POSSUIR TECLAS QUE ACIONAM MUSICAS, SOM DE TELEFONE REAL TAMANHO APROXIMADO: 16 X 12 X 15 CM. ALIMENTACAO POR 3 PILHAS AA. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	8	unidade	R\$ 40,85
88	TORRE INTELIGENTE, MULTICOLORIDO, POSSUIR 63 PECAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, COM 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 55,70
89	TRENZINHO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM MADEIRA (M.D.F.) E PINUS, COMPOSTO POR 1 LOCOMOTIVA, 2 VAGOES, DIMENSAO MINIMA DE (CXLXA) 32X9X7, COR ATOXICO DEVE CONTER PECAS COM FORMAS GEOMETRICAS DE ENCAIXE. IDADE A PARTIR DE 02 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	5	unidade	R\$ 56,83
90	XILOFONE MUSICAL COM 8 NOTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, METAL E PLASTICO DEVE ACOMPANHAR 2 BAQUETAS DE MADEIRA, POSSUIR 8 TECLAS EM METAL COLORIDAS, SENDO CADA NOTA COM UMA COR DIFERENTE, DIMENSAO MINIMA DE 26X13X4 CXLXA. IDADE A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	5	unidade	R\$ 62,55
91	Pula batata:JOGO PULA BATATA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, JOGO COM UMA CAIXINHA DE BATATAS FAZ DE CONTA, PUXE UMA BATATA DE CADA VEZ E AO PUXAR A BATATA ERRADA,	15	unidade	R\$ 47,63

	TODAS PULAM FORA DA CAIXA. COR VERMELHO E AMARELO DIMENSAO MINIMA 24X16X5,5. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.:			
92	Painel Sensorial, produzido em madeira dimensão minimade (CxL)1,16 cm x 43 cm (bipartido). Deve conter no mínimo 36opcoes de estimulacao com cores vibrantes e elementos interativos para estimular os sentidos:	6	unidade	R\$ 214,00
93	DOMINO JOGO DE DOMINO, FABRICADO EM MATERIAL OSSO, 28 PECAS COM DIMENSAO MINIMA DE CXLXA (4X2X,0,5), EMBALADOS EM UMA CAIXA DE MADEIRA.:	15	unidade	R\$ 23,27
94	JOGO DE DAMA E TRILHA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, ACABAMENTO ENVERNIZADO, ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA PARA ARMAZENAMENTO DAS PECAS. DEVE ACOMPANHAR KIT DE PECAS COMPLETO PARA O JOGO DIMENCOES: 31X31X5:	5	unidade	R\$ 43,33
95	UNO JOGO CARTONADO, FABRICADO EM MATERIAL PAPEL, MULTICOLORIDO,DIMENSOES MINIMA DE 9x1x14cm .IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 7 ANOS.:	15	unidade	R\$ 16,47
96	JOGO LUDO EM MADEIRA E COMPOSTO DE UM TABULEIRO QUADRADO DIMENSOES APROXIMADAS 26,5 X 26,5 CM DE MADEIRA PINTADO EM TINTA ATOXICA(NAO TOXICA).16 PECAS COLORIDAS EM PLASTICO PRODUTO INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DOS 8 ANOS DE IDADE.CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	5	unidade	R\$ 44,53
97	JOGO DA VELHA EM MADEIRA TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO 200X200MM, CONTENDO 10 PECAS EM MADEIRA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	15	unidade	R\$ 22,31
98	JOGO DIVERTIDAMENTE, JOGO DAS EMOCOES COM 18 CARTAS MULTICOLORIDAS, IDIOMA EM PORTUGUES, FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 3 ANOS. DIMENSOES MINIMA DO PRODUTO 22,5 X 22,5 X 0,1 CM CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 72,00
99	JOGO CRIANDO HISTORIAS, CONFECCIONADO EM PAPEL IDIOMA PORTUGUES, MULTICOLORIDO, DIMENSOES MINIMA 4X30X23, DEVE CONTER 8 CARTAS-HISTORIA, 72 CARTELAS E 1 MANUAL. RECOMENDADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 6ANOS.CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	15	unidade	R\$ 59,90
100	KIT DINOSAUROS, CONFECCIONADO EM BORRACHA REALISTICO, CONTENDO 8 PECAS. IDADE INDICADA PARA CRIANCA ACIMA DE 3 ANOS. DIMENSOES APROXIMADAS: 15 CM CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 35,63
101	DESVENDANDO A ANSIEDADE (REFERENCIA PILULAS DIARIAS.VOL 2) EM FORMA DE CAIXINHA (BARALHO) CONFECCIONADO EM PAPEL, IDIOMA EM PORTUGUES.MINIMO100 PAGINAS. DIMENSOES 10X8X3.:	10	unidade	R\$ 88,00
102	CAIXINHA QUEM E VOCE? LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA, PRODUZIDO EM PAPEL. DEVE CONTER MINIMO DE 100 PAGINAS DE FOLHAS SOLTAS, IDIOMA EM PORTUGUES DIMENSAO MINIMA DE: 9X8X2CM:	10	unidade	R\$ 54,96
103	CAIXINHA DA ANSIEDADE, LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA. PRODUZIDO EM PAPEL, MINIMO DE 100 PAGINAS DE FOLHAS SOLTAS, IDIOMA EM PORTUGUES DIMENSOES MINIMA 9 X 8 X 2 CM.:	10	unidade	R\$ 59,57
104	RECONHECENDO AS EMOCOES, LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA COM 40 CARTAS DE FOLHAS SOLTAS. IDIOMA PORTUGUES. DIMENSOES 10X 8 X 1,8CM.:	10	unidade	R\$ 47,35



105	LIVRO AUTO ACEITACAO: FABRICADO EM PAPEL, DEVE CONTER 100 PERGUNTAS PARA REFORCAR A IMAGEM QUE VOCE TEM DE SI PROPRIO. LIVRO CAIXINHA, IDIOMA PORTUGUES, MINIMO 100 PAGINAS DE FOLHAS SOLTAS, DIMENSOES 8 X 2.5 X 10 CM.:	10	unidade	R\$	46,52
106	LIVRO TIPO ASSIM, FABRICADO EM MATERIAL PAPEL, DEVE CONTER 100 PERGUNTAS PARA TERAPIA DO ADOLESCENTE. LIVRO-CAIXINHA COM 100 PAGINAS. FORMATO FOLHAS SOLTAS. IDIOMA PORTUGUES, DIMENSOES: 80MM LARGURA X 100MM ALTURA.:	10	unidade	R\$	47,11
107	LIVRO HABILIDADES SOCIAIS, FABRICADO EM MATERIAL PAPEL, (REFERENCIA 50 PRATICAS PARA MELHORAR AS INTERACOES COM AS PESSOAS), LIVRO-CAIXINHA FORMATO DE FOLHAS SOLTAS, COM 50 PAGINAS IDIOMA EM PORTUGUES. DIMENSOES: 8 X 1.8 X 10 CM.:	10	unidade	R\$	46,86
108	LIVRO LIDANDO COM A RAIVA: 100 PERGUNTAS PARA REFLETIR SOBRE SUAS EMOCOES. LIVRO-CAIXINHA FORMATO DE FOLHAS SOLTAS COM 100PAGINAS.IDIOMA PORTUGUES DIMENSOES 10X8X2,5CM.:	10	unidade	R\$	50,64
109	JOGO FAZENDO MIMICAS, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO DEVE CONTER MINIMO DE 216 CARTAS, 1 AMPULHETA, 4 CINTAS PARA CARTAS, DIMENSOES APROXIMADA DO PRODUTO: 32CM X 25CM X 5,5CM. COM REGISTRO INMETRO:	15	unidade	R\$	48,30
110	JOGO TABULEIRO, QUEBRA CABECA DO CORPO HUMANO - (MENINA). CONTEM: TABULEIRO COM 10 PECAS COM TODAS AS PARTES DO CORPO HUMANO, PRODUZIDO EM MADEIRA MDF, COM APLICACAO DE IMPRESSAO DE QUALIDADE DIGITAL.TAMANHO DO TABULEIRO: 29CM X 19CM. TAMANHO MEDIO DAS PECAS: 5CM.IDADE: CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS. CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	10	unidade	R\$	42,63
111	JOGO TABULEIRO, QUEBRA CABECA DO CORPO HUMANO - (MENINO). CONTEM: TABULEIRO COM 10 PECAS COM TODAS AS PARTES DO CORPO HUMANO, PRODUZIDO EM MADEIRA MDF, COM APLICACAO DE IMPRESSAO DE QUALIDADE DIGITAL.TAMANHO DO TABULEIRO: 29CM X 19CM. TAMANHO MEDIO DAS PECAS: 5CM.IDADE: CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS. CERTIFICADO DE SEGURANCA INMETRO:	10	unidade	R\$	42,63
112	JOGO MINHA FAZENDA. TABULEIRO DECORADO, RANCHO PLASTICO COM TRES ENTRADAS, 12 ANIMAIS (CAVALOS E VACAS), 20 CERCAS, UM EMBARCADOR DE GADO E 6 BEBEDOUROS. MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E PAPELAO. CONTEUDO DA EMBALAGEM MINIMO DE 41 PECAS. DIMENSOES MINIMA DO PRODUTO (C X A X L) 45 X 25 X 6 CM. INDICADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS CERTIFICACAO INMETRO.:	15	unidade	R\$	39,38
113	QUEBRA-CABECA SENSORIAL, DEVE CONTER NUMEROS EM MADEIRA, CLASSIFICADOR DE FORMAS, JOGO DE CONTAGEM E CORRESPONDENCIA, JOGO DE PESCA MAGNETICA, PLACA LOGARITMICA. PRODUTO EM MDF, PINTADO COM TINTA ATOXICA. DEVE CONTER MINIMO 62 PECAS. DIMENSOES APROXIMADA DO PRODUTO 41 X 19 X 4 CM IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 4 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	15	unidade	R\$	35,88
114	BRINQUEDO INFANTIL KIT CHA DA TARDE, JOGO COM CAFETEIRA, COM CAPSULA PORTA BOLOS, XICARA, PRATINHO E COLHER, DEVE CONTER MINIMO DE 19 PECAS. PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO - 01 PORTA BOLOS - 03 BOLOS - 03 DONUTS - 01 BULE - 03 COLHERZINHA - 03 XICARAS - 03 PRATINHOS - 01 CAIXA DE CHA - 01 CAFETEIRA C/ CAPSULA. DIMENSOES APROXIMADAS DOS ACESSORIOS: 5 A 12 CM.	10	kit	R\$	36,76



	IDADE MINIMA RECOMENDADA PELO FABRICANTE: + 3 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:				
115	BRINQUEDO KIT DE COZINHA COMPLETO.15 PECAS, DEVE CONTER PANELINHAS, PRATINHOS, COPOS E TALHERES. PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO.DIMENSOES MINIMA 29 X 11 X 30 CM. IDADE RECOMENDADA +3 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	10	kit	R\$	26,37
116	BRINQUEDO COMIDINHA COZINHA INFANTIL, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES DE CORTAR COM VELCRO CRECCREC. DEVE CONTER 12 PECAS, COMPOSTO POR 9 FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, UMA TABUA DE CORTE, UM PRATINHO UMA FAQUINHA. PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO E VELCRO IDADE MINIMA 3 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO. :	15	kit	R\$	26,27
117	LOUSA MAGICA PARA DESENHO E ESTUDO, TAMANHO 12 POLEGADAS. TELA LCD MATERIAL PLASTICO. DIMENSOES DO PRODUTO 1X19X29 CM. COR AZUL E ROSA. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	20	unidade	R\$	33,47
118	JOGO DE MESA UNO STACKO, DEVE CONTER 45 BLOCOS COLORIDOS E NUMERADOS. MATERIAL PLASTICO RECOMENDACAO MINIMA 7ANOS. DIMENSOES DO PRODUTO 8 X 2 X 26 CM CERTIFICADO COMPROVADA INMETRO:	15	unidade	R\$	15,87
119	BRINQUEDO MONTAR ENCAIXAR ESTRELA, DEVE CONTER MINIMO 100 PECAS INFANTIL LUDICO, INSTRUTIVO DIVERTIDO. MATERIAL PLASTICO DIMENSOES DAS PECAS3 X 3 X 1 CM RECOMENDACAO MINIMA 3 MESES CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	10	unidade	R\$	51,22
120	BRINQUEDO EDUCACIONAL QUADRO MAGNETICO DE DESENHO INFANTIL EDUCACIONAL, BRINQUEDO CRIATIVO COM CANETA IMANTADA, PORTATIL E APAGAVEL, MONTESSORI. MATERIAL PLASTICO CONTEM 50 BOLINHAS MAGNETICAS EM 5 CORES VIBRANTES (VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO). INCLUSO LIVRO COM 20 DESENHOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO:	10	unidade	R\$	120,67
121	KIT COM 2JOGOS CROCODILO CROCCROC MORDE DEDO + JOGO TORRE MALUCA TORRE DO EQUILIBRIO. DEVE CONTER. - 1 TORRE - 15CM DE ALTURA X 8CM DE DIAMETRO. - 24 MINI TURISTAS - 2,5CM - 1 DADO - 13MM. - CROCODILO CROCCROC TAMANHO: 7 CM X 10,5 CM X 13 CM (ALT X LARG. X COMP.) - COR: VERDE - MATERIAL: PLASTICO PP - COR: COLORIDO CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO:	10	kit	R\$	51,33
122	JOGO DA SEQUENCIA: PINCA + TUBETE + POMPOM + CARDS PLASTIFICADOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, FIBRA SINTETICA 100% POLIESTER, CARTAO. DEVE CONTER: -1 PINCA - MATERIAL: PLASTICO - MEDIDA: 10,5 CM - COR:SORTIDA. -1 TUBETE: - MATERIAL: PLASTICO MEDIDA:13CM - COR: TRANSPARENTE TAMPA VERDE. -24 POMPONS - MATERIAL: FIBRA SINTETICA 100% POLIESTER. - MEDIDA: 20MM - COR: SORTIDA. 20 SEQUENCIAS - 10 CARDS IMPRESSOS FRENTE E VERSO E PLASTIFICADOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	10	unidade	R\$	33,48
123	AMOEBA BRILHO DISPLAY, COM 12 UNIDADES SORTIDO. EMBALAGEM CONTENDO MINIMO 110G DE MASSA GELATINOSA. BRINQUEDO 100% ATOXICO. IDADE RECOMENDADA 3 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	5	unidade	R\$	116,33
124	KIT COM 100 CORTADOR, FORMINHA DE MASSINHA MOLDE MODELAR. MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO 4 CM ALTURA: 1,5 CM. 10	10	kit	R\$	32,13



	MODELOS ALEATORIOS COMO: BORBOLETA, CACHORRO, CARRINHO, COELHO, CORACAO, ELEFANTE, PATO ,PEIXE, TARTARUGA E ARVORE. MULTICOLORIDO ATOXICO CONTEUDO DA EMBALAGEM 100 UNIDADES IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:			
125	QUEBRA-CABECA 3D TETRIS DE MADEIRA.CONTENDO 1 TABULEIRO DE ENCAIXAR E 40 PECAS COLORIDAS NAS DUAS FACES MAIORES. DIMENSOES: O TABULEIRO MEDE 20 X 30 CM. E AS PECAS POSSUEM 6 MM (0,6 CM) DE ESPESSURA, QUE PODEM ATE FICAR EM PE RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 6 ANOS MATERIAL: MDF CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	8	unidade	R\$ 58,20
126	KIT FUNCIONAL - ESCADA AGILIDADE, CONES, BARRAS, PRATOS TREINO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DEVE CONTER 10 CONES FURADOS10 PRATOS (CHAPEU CHINES) 5 BARRAS DE 1M 2 CORDA COM CORDA DE ACO1 ESCADA DE AGILIDADE1 ALMOFADA DE EQUILIBRIO8 ARGOLAS. -MINI CONE SINALIZACAO, DIMENSOES: ALTURA: 23 CM DIAMETRO: 12 CM -BARRA PARA CONE AGILIDADE BARREIRA FUNCIONAL CIRCUITO. COMPRIMENTO: 1 M DIAMETRO: 2,5 CM. -CHAPEU CHINES CONE MINI TREINO. ALTURA: 6 CM DIAMETRO: 19 CM -ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M ESPORTE. POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS COM 5 METROS. DOBRAVEL, FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. MATERIAL: PLASTICO E NYLON. DIMENSOES: LARGURA: 50 CM:COMPRIMENTO ESCADA: ATE 5 METROS.COMPRIMENTO DEGRAU: ATE 4 METROS.FECHADO:LARGURA: 50 CMDIAMETRO: 4,5 CM.-CORDA DE PULAR 3M CABO DE ACO ROLAMENTO CROSSFIT SPEED ROPE. MATERIAL: METAL E ACO COBERTO COM PVC, ROLAMENTO EM PLASTICO. DIMENSOES: CORDA:DIAMETRO: 0,2 CMCOMPRIMENTO: 3 MPEGAORES:DIAMETRO: 1,5 CMCOMPRIMENTO: 14 CM.-ALMOFADA DE EQUILIBRIO 33CM 150KG FITNESS DISCO INFLAVEL. SUPORTA ATE 150 KG. MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA. DIMENSOES:ALTURA: VARIABEL DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE AR INFLADO.DIAMETRO: 33 CM.-KIT COM 8ARGOLA DE AGILIDADE FUNCIONAL CIRCUITOTREINAMENTO MATERIAL: PLASTICO. DIAMETRO: 39 CM.	5	kit	R\$ 240,99
127	KIT DE PINCA FINA COORDENACAO MOTORA DEVE CONTER: PINCA PONTA FINA 15CM(A)X5CM(L), TESOURA 4CM(A)X6CM(L), PEGADOR (PINCA BASE LARGA) 5CM(A)X3,5CM(L) E CONTA GOTA 12CM. IDADE MINIMA RECOMENDADA + 3 ANOS CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO:	2	unidade	R\$ 89,84
128	KIT COORDENACAO MOTORA FINA NEON. DEVE CONTER: 01 PINCA BOLA,1 TESOURA DE TRANSFERENCIA,1 PINCA 3 PONTAS E 1 SUPER CONTA-GOTAS. DIMENSOES APROXIMADAS18 13 9 CM. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 3 ANOS CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	5	kit	R\$ 89,84
129	KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA MONTESSORIANOS. FABRICADO EM MADEIRA E ARAME, MULTICOLORIDO E EMPILHAVEL. DEVE CONTER: 1 EXPRESSO MALUQUINHO 1 ARAMADO MEDIO 1 XILOFONE DE MADEIRA COM DUAS BAQUETAS 1 CAIXAS DE ENCAIXE. 1 PISTA MALUCA - 11 CM X 21CM X 44 CM 1 XILOFONE - 7 NOTAS COM 2	2	kit	R\$ 209,19



	BAQUETAS - 24 CM X 21CM X 5 CM 1ARAMADO - 27 X 21 X 30CM 1 KIT CAIXINHAS ENCAIXE - CUBO MAIOR: 12 X 12 X 4 CM. DE BASE CUBO MENOR 4 X 4 X 4 CM. DE BASE IDADE MINIMA 2 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:			
130	JOGO DE ARGOLAS FESTA JUNINA, ARGOLAS COLORIDAS, KIT COM 10 PACOTES FECHADOS, (10 ARGOLAS EM CADA) TOTALIZANDO 100UND, FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO DE 10CM, EM FORMATO REDONDO E ESTILO PULSEIRA. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO. INDICADO PARA CRIANCAS MAIORES DE 3 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	5	kit	R\$ 59,67
131	TATAME COLORIDO, FORMATO EM 4 PECAS, DIMENSAO DAS PECAS 50CMX50CMX20MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA, ANTI-DERRAPANTE, ATOXICO, LAVAVEL, IMPERMEAVEL, MONTAGEM EM ENCAIXE RAPIDO.:	10	unidade	R\$ 46,65
132	GIRO MAGICO, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO, MULTICOLORIDO, DEVE POSSUIR 1 SUPORTE DE HASTE, 1 HASTE E 6 PECAS(ENGRENAGEM) COLORIDAS PARA ENCAIXAREM. IDADE + 12 MESES. DIMENSAO APPROXIMADA AXLXC 38X12X12. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	10	unidade	R\$ 42,70
133	CABECA DE BATATA- BRINQUEDO INFANTIL SENHOR CABECA DE BATATA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DEVE CONTER MINIMO DE 13 PECAS, COM O CORPO DE BATATA E MAIS 12 PECAS DO KIT MR. POTATO HEAD, INCLUINDO OLHOS, ORELHAS, NARIZ, BOCA, BRACOS, CALCAS, CHAPEU, SAPATOS E BIGODE. TODAS AS PECAS DEVE CABER NO COMPARTIMENTO DO CORPO DE BATATA DIMENSAO MINIMA DE 8X15X22. IDADE MINIMA RECOMENDADA 2 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	8	unidade	R\$ 100,45
134	CABECA DE BATATA - BRINQUEDO INFANTIL SENHORA CABECA DE BATATA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DEVE CONTER MINIMO DE 12 PECAS, COM O CORPO DE BATATA E AS 11 PECAS DO KIT MRS. POTATO HEAD, INCLUINDO OLHOS, ORELHAS, NARIZ, BOCA, BRACOS, SAIA, SAPATOS E CABELO, TODAS AS PECAS DEVE CABER NO COMPARTIMENTO DO CORPO DE BATATA DIMENSAO MINIMA DE 8X15X22. IDADE MINIMA RECOMENDADA 2 ANOS. CERIFICACAO COMPROVADA INMETRO:	8	unidade	R\$ 142,26
135	KIT 5 BONECOS ACAO SUPER HEROIS PARA COLECAOADORES, CONTENDO HOMEM ARANHA, CAPITAO AMERICA,HULK, HOMEM DE FERRO, THOR, 1 ESCUDO E 1 MACHADO. FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO ARTICULADOS. ALTURA MINIMA 15 CM. IDADE MINIMA RECOMENDADA 3 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	8	kit	R\$ 89,04
136	JOGO GENIUS DE MEMORIA, LOGICA E RACIOCINIO, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, ALIMENTADO POR 4 PILHAS AA, DIMENSOES MINIMA DO PRODUTO: 30X10X30 INDICADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE, DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	4	unidade	R\$ 161,63
137	JOGO LOGIC COLOR, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, JOGO EDUCATIVO BRINQUEDO DE RACIOCINIO E LOGICA. DEVE CONTER: 2 TABULEIROS LOGICOS COM 12 PECAS COLORIDAS (3 DE CADA COR)4 SUPORTES PARA OS TABULEIROS 24 CARTAS E 1 CAMPAINHA DIMENSOES TABULEIRO CM:LARGURA 22 X ALTURA 17 X PROFUNDIDADE 14 CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO:	10	unidade	R\$ 81,33

138	KIT POTES COLORIDOS TIGELA, COM 10 UNIDADES. FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, MULTICOLORIDO, REDONDA, DIMENSOES MINIMAS: - DIAMETRO 12.00 CM - ALTURA 6.00 CM - CAPACIDADE MINIMA DE 380ML:	5	kit	R\$ 23,56
139	JOGO DE BINGO INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO E PAPEL DEVE CONTER: - GLOBO - 48 CARTELAS - 88 BOLINHAS - BOLINHAS NUMERADAS - TABULEIRO PARA COLOCAR AS BOLINHAS - RECOMENDADO A PARTIR DE 06 ANOS. CERTIFICACAO COMPROVADA INMETRO.:	2	unidade	R\$ 84,66

ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado total para a contratação para a prestação do serviço acima descrito será de R\$ R\$ 89.987,19 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete e dezenove centavos). Conforme a Planilha de Estimativa de Preço em anexo.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, e, devendo a entrega ocorrer, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Odílio Torres Costa, nº 468 – Bairro Jardim Florestal, no município de Rio Pardo de Minas/MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Na hipótese de haver situação alheia a vontade do fornecedor no que diz respeito a necessidade de maior prazo para entrega de determinado material, o CONTRATADO deverá manifestar necessidade de dilação do prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, bem como propor alternativas para o pleno atendimento do interesse público.

A solicitação será analisada pela administração que irá deliberar quanto à sua aceitabilidade.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercidas pelo servidor vinculado a Secretaria da Saúde, o Sr. NADIA LAVINIA ARAUJO SANTOS matrícula 5939, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 311 de 09 de janeiro de 2024.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e nas legislações correlatas.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos, mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei de licitação e contratos

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

Será exigido da CONTRATADA, listas de expedidas, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços bem como 02 notas fiscais originais ou photocópias autenticadas, sendo que uma das notas fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo ambas, terem sido expedidas dentro da validade do contrato.

Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo estimado de 15(quinze) dias.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

- 1. Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;**
- 2. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, realizando a fiscalização da qualidade dos materiais que estão sendo entregues;**
- 3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos fornecimentos dos materiais, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;**
- 4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.**

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

- 1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e nos anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;**
- 2. Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas Termo de Referência nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa;**

3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
4. Efetuar a entrega e descarregamento com segurança dos materiais solicitado;
5. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
6. Prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;
7. Todos os bens, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina;
8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Instrumento;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
10. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;
11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;
12. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
13. Acompanhar diariamente os canais de comunicação do município com a Contratada (e-mail, Whatsapp), respondendo às solicitações.

Especificações técnicas referente a qualidade dos produtos

- a) Selo de Certificação do Inmetro.
- b) Dados do fabricante:

A embalagem deve conter o nome, CNPJ e endereço do fabricante do brinquedo.

- c) O Certificado de Boas Práticas (CBPF) ou Certificado de Boas Práticas de distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), emitido pela Anvisa

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientação do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento Menor preço Por item.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/21

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

FICH A	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
312	09.01.02.10.301.0010.2056.339030 00	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde	1600000000
314	09.01.02.10.301.0010.2056.339030 00	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde	1621000000
438	09.01.03.10.302.0011.2067.339030 00	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1500001002
439	09.01.03.10.302.0011.2067.339030 00	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1600000000
440	09.01.03.10.302.0011.2067.339030 00	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1621000000

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rio Pardo de Minas - MG, 15 de abril de 2025.

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretária de Saúde de Rio Pardo de Minas

ANEXO II
CONTRATO N° XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025

**CONTRATO CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS/LÚDICOS, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor Astor José de Sá**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX, Município de XXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXX, Telefone: (xx)XXXX-XXXX, E-mail: XXXXXXXX, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. XXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXe CPF nº XXX.XX.XXX-XX, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada, do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025**, obriga-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS/LÚDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, na forma e condições prevista no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVOS ESTIMADO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor unitário pela execução/entrega do objeto do presente contrato conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

- 2.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no anexo I – Termo de Referência.
2.3. O Contratante deverá apresentar o relatório assinado por profissional responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número do Editale número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.
2.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

3.1.1. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, no momento da renovação.

3.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
312	09.01.02.10.301.0010.2056.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde	1600000000
314	09.01.02.10.301.0010.2056.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde	1621000000
438	09.01.03.10.302.0011.2067.33903000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1500001002
439	09.01.03.10.302.0011.2067.33903000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1600000000
440	09.01.03.10.302.0011.2067.33903000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1621000000

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A Gestão do Contrato será efetuada pela Secretária Talita Stefanne Santos Rocha.

6.2. A fiscalização do Contrato será realizada pela Servidora designada, **Sra. Nadia Lavina Araújo Santos, matrícula: 5939.**

6.2.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Quando do recebimento dos produtos, se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a empresa vencedora deverá promover as substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de convocação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto deste contrato;

7.1.2 Determinar as providências necessárias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas no anexo I – Termo de referência, no edital, neste contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

8.1.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

8.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

8.1.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com as condições constantes no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

10.1.1. Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dadocausa à extinção;

10.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

10.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor da contratação, cumulada com a pena de

suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).

11.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, sobre o valor atualizado do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

11.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada.

Rio Pardo de Minas, xx de xxxxxxxx de 2025.

Contratante:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Gestor do Contrato:

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

Contratada:

CNPJ/CPF

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____ na cidade de _____, por seu representante legal, CPF: _____ e portador do RG: _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Pardo de Minas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta



apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2025

Contratada